



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.733, de 18 de março de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.0010.2009 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

0001 - RECURSO LIVRE (6211) 100.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.0069.1032 - ASFALTAM., RECUP.E CALÇAMENTO DE RUAS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0001 - RECURSO LIVRE (362) 100.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.0057.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (356) 810.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0401 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.608.0076.2012 - MANUT.E DESENV.DAS ATIV.DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - RECURSO LIVRE (178) 300.000,00

1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.334.334.2043 - INCENTIVO A MICRO E PEQUENA EMPRESA

4.4.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

0001 - RECURSO LIVRE (15487) 200.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

06.182.0021.2101 - FUMREBOM-FUNDO MUN.DE REEQ.DE BOMBEIROS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

0001 - RECURSO LIVRE (15756)	100.000,00
1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1101 - SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0057.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE (348)	200.000,00
1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.452.0057.1031 - MANUT.DE RUAS, PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
0001 - RECURSO LIVRE (343)	100.000,00
1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.452.0057.2098 - MANUT. DE PRAÇAS E JARDINS	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - RECURSO LIVRE (15220)	110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de março de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda